



LEI Nº 726/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS APROVOU, E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do município, no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

08.01.08.243.0412.20.65

Manutenção do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS

| Código | Elemento | Valor |
|---------------|--|--------------|
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 10.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 40.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – | 30.000,00 |



| | | |
|--------------|-----------------|-------------------|
| | Pessoa Jurídica | |
| TOTAL | | 122.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto no artigo anterior ficam os citados no art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e as fontes de recurso as determinadas pelo TCM/CE.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da ação criada pela presente lei no Plano Plurianual 2014/2017 do Governo Municipal de GROAÍRAS, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras-CE, em 23 de agosto de 2017.


Francisco Ueliton Martins Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL